

Pedido 76 / 2023

Exmo Sr.
Prefeito Municipal
Paulinho Bortolini
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:
descrição do
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DE TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E ENSAIOS GEOTÉCNICOS PARA ATENDER
AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Órgão: 11 SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PÚBLICOS-SETOP
Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA
Local: 10 SECRETARIA DE OBRAS

ITENS DO PEDIDO:

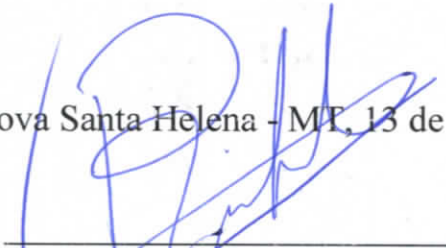
SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	510998	ENSAIOS PARA JAZIDA DEVERÃO SER FEITOS DA SEGUINTE MANEIRA, CONTENDO NO MÍNIMO 9 (NOVE) FUTOS: A MALHA DE FUROS ESPAÇADOS ENTRE 20 E 30M SOBRE TODA A ÁREA DA JAZIDA A SER APROVEITADA	un	2,00
2	510993	FORNECER OS ENSAIOS GEOTÉCNICOS DE SUBLEITO ACOMPANHADO DE ART, SENDO QUE A COLETA DO MATERIAL DO DEVERA SER REALIZADO AO LONGO DO EIXO DO PROJETO, COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 100 A 100M, ATINGINDO UMA PROFUNDIDADE DE, NO MÍNIMO. 1,5 ABAIXO DO GREIDE DE	SERV	500,00
3	510996	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO RIO OU CURSOS D'ÁGUA COM LARGURA MÁXIMA DE 30M	un	2,00
4	510994	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL; DE ESTRADAS MUNICIPAIS E/OU VICINAIS LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE RN'S (500 EM 500 M) E PARES DE MARCOS (A CADA 5KM) AO LONGO DO TRECHO LEVANTADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 13	km	50,00
5	510997	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	km	475,00
6	510995	TRANSPORTE DE MATERIAS COLETADOS PARA OS ENSAIOS	km	475,00

TOTAL DE ITENS DO LOCAL

1.504,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 13 de Março de 2023.


Rafael Rodrigo de Lima
Secretário Mun. de Transportes, Obras e Serviços Públicos.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena/MT, 10 de março de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Para: Departamento de Licitações;

Assunto: Solicitação de Providências para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 072/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT.

Prezado Senhor,

Após ter ficado evidenciado a vantajosidade dos preços, venho através do presente solicitar a este departamento providencias para formalização do processo de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 072/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 060/2022** realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia/MT, com base no art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Segue abaixo descrito a especificação dos serviços e as quantidades a serem aderidas:

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXECUÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS	FORNECER OS ENSAIOS GEOTECNICOS DE SUBLEITO ACOMPANHADO DE ART, SENDO QUE A COLETA DO MATERIAL DO DEVERA SER REALIZADO AO LONGO DO EIXO DO PROJETO, COM ESPAÇEMTNO MAXIMO DE 100 A 100M, ATINGINDO UMA PROFUNDIDADE DE, NO MINIMO. 1,5 ABAIXO DO GREIDE DE PROJETO GEOMETRICO; APRESENTAR RESULTADOS DOS ENSAIOS. GRANULOMETRIA LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE PLASTICIDADE, UMIDADE, DENSIDADE IN SITU, COMPACTAÇÃO, ISC E EXPANSAO, MEMORIAL DESCRITIVO E RELATORIO FOTORAFICO.	UN	500	225,00	R\$ 112.500,00
02	TOPOBATIMETRIA	LEVANTAMENTO TOPOBATIMETRICO RIO OU CURSOS D'AGUA COM LARGURA MAXIMA DE 30M	UN	2	6.500,00	R\$ 13.500,00
03	TOPOGRAFIA	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL; DE ESTRADAS MUNICIPAIS E/OU VICINAIS LOCALIZADAS NO TERRITORIO MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE RN'S (500 EM 500 M) E PARES DE MARCOS (A CADA 5KM) AO LOGO DO TRECHO LEVANTADO EM DONFORMIDADE COM A NBR 13.333	KM	50	890,00	R\$ 44.500,00
04	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	KM	475	1,95	R\$ 926,25
05	ENSAIOS DE JAZIDA	ENSAIOS PARA JAZIDA DEVERÃO SER FEITOS DA SEGUINTE MANEIRA, CONTENDO NO MINIMO 9 (NOVE) FUTOS: A MALHA DE FUROS ESPAÇADOS ENTRE 20 E 30M SOBRE TODA A AREDA DA JAZIDA A	UN	2	2.225,00	R\$ 4.450,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



		SER APROVEITADA				
06	TRANSPORTE	TRANSPORTE DE MATERIAS COLETADOS PARA OS ENSAIOS	KM	475	1,95	R\$ 926,25
		TOTAL GERAL				R\$ 176.802,50

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de adesão de ata de registro de preço se faz necessário para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Nova Santa Helena/MT.

Visando agilizar o processo de adesão acima solicitado, encaminho em anexo, cópia dos seguintes documentos:

- Pesquisa de preços realizadas junto as seguintes empresas:
ENGESERVICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ: 08.314.292/0001-49;
- A. C. FALCAO ARQUITETURA– CNPJ: 22.893.893/0001-84;
- M. MARIA NETO– CNPJ: 15.624.544/0001-00
- Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 060/2022/ Prefeitura Municipal de Claudia/MT;
- Cópia da Publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 060/2022– Jornal TCE/MT;
- Cópia da Publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 060/2022– AMM/MT;
- Cópia da Publicação do Resultado de Pregão Presencial nº 060/2022- Jornal TCE/MT;
- Cópia da Publicação do Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 060/2022– AMM/MT;
- Cópia do Termo de Adjudicação – Pregão Presencial nº 060/2022;
- Cópia do Termo de Homologação – Pregão Presencial nº 060/2022;
- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 072/2022/ Prefeitura Municipal de Claudia/MT;
- Cópia do Ofício nº 050/GP/2023- Pedido de Autorização p/ a Prefeitura Municipal de Claudia/MT;
- Cópia do Ofício nº 049/GP/2023 - Pedido de Autorização p/ a Empresa GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA;
- Cópia do Ofício nº 082/GPMC/2022- Autorização da Prefeitura Municipal de Claudia/MT;
- Cópia do Ofício nº 019/2022 – Autorização da Empresa GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA;
- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica Financeira e Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos e Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade da Empresa GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA;
- Minuta do Contrato Administrativo de Aquisição;

Diante de todo o exposto, solicitamos autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços acima mencionada, bem como para formalização do processo de adesão com a empresa GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.604.722/0001-13, detentora do direito da prestação do serviço.

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.

Rafael Rodrigo de Lima
Secretário Mun. De Transportes, Obras e Serviços Públicos.



PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Pregoeira Oficial

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de topografia, engenharia e ensaios geotécnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos no Município de Nova Santa Helena/MT, Através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 072/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 060/2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT”.

VALOR ESTIMADO: R\$ 176.802,50 (Cento e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 022/2023 enviada pelo Pregoeiro Oficial para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 426

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos -SETOP

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção e Encargos da SETOP

Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

É o Parecer.

Nova Santa Helena -MT, 14 de março de 2023.

JOSÉ BENTO ALVES FONSECA
Contador - MT-019786/O-0

Recebido em ____/____/____

EDINALVA NUNES
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



PARECER JURÍDICO nº 028/2023

Processo Administrativo nº 022/2023

Pregão Presencial nº 011/2023

Adesão a Ata 003/2023

Interessado: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.

Referência: Adesão na Ata de Registro de Preços 072/2022 proveniente do processo do Pregão Presencial 060/2022 - realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia/MT.

Assunto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E ENSAIOS GEOTÉCNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT."

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade pública com relação a legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a necessidade e conveniência da futura contratação.

Página 1 de 7



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



Cumpre esclarecer desde já que o exame dos autos processuais administrativos acima epigraçados, restringe-se aos seus aspectos jurídicos-formais, não se enveredando pelas questões de mérito.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Mister ainda dizer que este Parecer não possui qualquer efeito vinculativo, posto que, a autoridade superior é que detém o poder discricionário, uma vez que decorre de expressa disposição legal.

1. Relatório.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para Adesão à Ata de Registro de Preços 072/2022 relativa ao Pregão Presencial nº 060/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia/MT, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de topografia, engenharia e ensaios geotécnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Nova Santa Helena/MT.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

Foram apresentados ao processo: Solicitação para finalização do processo de Adesão, Declaração de Vantajosidade e Justificativa, Autorização para adesão ao Procedimento Licitatório, os devidos Termos de aceite. Cópia do edital e da Ata que se pretende aderir, minutas dos documentos licitatórios, termo de referência, pesquisa de preços, além de ofício autorizando a referida adesão.

É o que há de mais relevante para relatar.

2. Fundamentação.

A pretendida Adesão tem por escopo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de topografia, engenharia e ensaios geotécnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos no município de Nova Santa Helena/MT.

No que tange o registro de preços, impende destacar a conceituação apresentada pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

"O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital." FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17. ed. ver., São Paulo: RT, p. 309.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



Nesse passo, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas e especificação dos produtos a serem fornecidos, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços (SRP), poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Também é importante destacar que a Adesão trouxe celeridade e economia para a administração pública em geral, que por meio de um único processo licitatório pode realizar diversas contratações.

Sobre este tema, cumpre analisar o que diz o já citado doutrinador Marçal Justen Filho:

"O SRP também comporta utilização por órgãos administrativos distintos. Havendo necessidade de contratações para fornecimento de objetos (bens ou serviços) dotados de características similares, é cabível entidades diversas implementarem um único SRP. Então, haverá uma única licitação, cujos resultados poderão ser aproveitadas por órgãos diversos.

Isso propicia duas ordens de vantagens. Por um lado, há a já mencionada redução da burocracia. Reduz-se o número de licitações realizadas e se amplia a eficiência da gestão administrativa.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

Por outro lado, há ganhos econômicos derivados da ampliação da escala de fornecimento. O custo unitário dos produtos varia em função das quantidades fornecidas – segundo uma lei econômica insuscetível de controle pela vontade do governante. Logo, o contrato administrativo que verse sobre quantidades reduzidas acarretará propostas com preço unitário muito mais elevado do que a contratação de quantidades maiores.”
(FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, p. 310)

Sendo, portanto, demonstrado que tanto a ADESÃO como a Ata de Registro de Preços, são vantajosos para o Município, devem ser adotadas sempre que seus requisitos estejam preenchidos.

Tal afirmação é feita sem se adentrar ao mérito da Adesão proposta, indicando apenas que os processos utilizados pela Administração, a Adesão e o Registro de Preços, são, em tese ou, em teoria, vantajosos nos termos da citação acima. A verificação, contudo, da efetiva vantajosidade e economicidade deverá ser feita pelos responsáveis técnicos por essa aferição, uma vez que essa medida ultrapassa os limites de atuação da Procuradoria Geral e de seus Assessores Jurídicos.

É obrigatório, portanto, que o Responsável pelo processo de Adesão, apresente elementos que comprovem, objetivamente, as vantagens da utilização desse expediente,



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



que se faz com pesquisa exaustiva de preços e comparação desses preços com o Registrado na ata que se pretende aderir, bem como com justificativa da necessidade do objeto a ser contratado ou adquirido.

Ressalte-se, em reforço ao já disposto acima, que a Procuradoria Geral do Município não tem capacidade técnica ou competência para tal verificação, e, apesar de poder inferir, mesmo que empiricamente, sobre a vantagem da modalidade de contratação, é responsabilidade do setor interessado fazer essa verificação.

É de se ressaltar que, além dos requisitos próprios do processo de licitação e da própria ADESAO solicitada, a empresa contratada deverá apresentar atestado de regularidade junto ao REGISTRO CADASTRAL do Município de Nova Santa Helena/MT, nos moldes do art. 34 da Lei 8.666/93.

3. Conclusão

Dessa forma, apresentados os requisitos formais e objetivos para a realização da licitação por meio da ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo PREGÃO PRESENCIAL e tendo em vista, os benefícios alegados e já pontuados no presente parecer e na solicitação e uma vez que, a documentação necessária acompanha o processo, esse parecer é pelo **PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO**.

Reitera-se que o Processo deve seguir a legislação de regência do procedimento licitatório,



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



principalmente Decreto Federal 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sem se adentrar no mérito e na conveniência e oportunidade dos atos praticados, restringindo a análise da documentação apresentada e opinando pela REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Helena-MT

15 de março de 2023.

JEANCARLO CRUVINEL DAL PAI SANDRI

Procurador Geral do Município



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena/MT, 13 de março de 2023.

Do: Gabinete do Prefeito.

Para: Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

ADESÃO Nº 003/2023

Senhora Pregoeira,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente deste mesmo dia, que trata de solicitação de autorização para prestação de serviços técnicos de topografia, engenharia e ensaios geotécnicos para atender as demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos no Município de Nova Santa Helena/MT, através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 072/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 060/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT, solicito que seja enviado expediente à procuradoria municipal, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de Adesão.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento à procuradoria municipal este departamento realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a aquisição dos serviços ora solicitados. Isto posto e havendo recurso orçamentário, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à procuradoria municipal, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Adesão, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

____/____/____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N.º 119 DE 15 DE MARÇO DE 2023. "QUE
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO
DE SERVIÇO DA SERVIDORA".

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria por tempo de serviço a servidora **IRLENE MARIA DOS SANTOS DIONIZIO**, matrícula nº 274, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 15 de março de 2023.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO COM BASE NO ÍNDICE DO IPCA N.º 011/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023/PMNO, REF: AO CONTRATO N.º 006/2022, ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT, SENDO A ADESAO N.º 003/2022/PMNO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2022, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 4.172, PAGINA 443.

ONDE SE LE: MOTIVO: Pedido solicitado pela empresa considerando que o objeto do contrato é de extrema importância para dar continuidade aos serviços de assessoria contábil e financeira para as secretarias municipais de Nova Olímpia-MT. Onde visa a necessidade de formalizar o processo de Aditivo de Prazo e de Reajuste Financeiro anual com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, relacionado ao acúmulo dos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com o item 2.2 do Contrato N.º 006/2022. Com bases nas considerações apontadas no ofício nº 009/2023, apresentado em anexo ao processo.

LEIA-SE: MOTIVO: Pedido solicitado pela empresa considerando que o objeto do contrato é de extrema importância para dar continuidade aos serviços de assessoria contábil e financeira para as secretarias municipais de Nova Olímpia-MT. Onde visa a necessidade de formalizar o processo de Aditivo de Prazo e de Reajuste Financeiro anual com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, relacionado ao acúmulo dos últimos 12 (doze) meses. O valor é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Com base nas considerações e apontamentos acima relatados,

o valor correspondente ao Reajuste financeiro deste aditivo é de R\$ 177.727,20 (cento e setenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 14.810,60 (quatorze mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos). O reajuste se dá com base no IPCA - Índice dos preços ao consumidor amplo - ano 2022, equivalente a 5,79% do total contratual.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023/PMNO

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 4.194, PAGINA 452.

ONDE SE LE:

CREDENCIADO
LORRAINY DOS SANTOS RIOS
CNPJ: 43.385.085/0001-86

LEIA-SE:

CREDENCIADO
EDILA LORRAINY DOS SANTOS RIOS
CNPJ: 43.385.085/0001-86

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2023

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFI- COU o processo de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 003/2023 a favor da contratação da empresa GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.604.722/0001-13, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de topografia, engenharia e ensaios geotécnicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos no Município de Nova Santa Helena/MT, perfazendo o valor total de R\$ 176.802,50 (Cento e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos). A referida contratação será através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 072/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 060/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

Adjudico e Homologo.

Nova Santa Helena/MT, 16 de março de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 01310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, snºCentro, CLÁUDIA – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, no exercício de seu mandato, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e, do outro lado a empresa **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.604.722/0001-13, estabelecida na Avenida Historiador Rubens De Mendonça, nº 2254, Ed. American Business, Center, Sala 04, bairro Bosque Da Saúde, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.050-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Srº. **Gutto Martins Neves Bom Despacho**, portador do CIRG nº 14159791 SSP/MT e CIC nº 007.637.241-30, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA – MT, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA ENGENHARIA E ENSAIOS GEOTÉCNICOS PARA AS ESTRADAS CURUÁ, MAGALI, KENO 01 E KENO 06, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, sendo na oportunidade o registro dos itens mencionados abaixo:

Seq.	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	00060610	FORNECER OS ENSAIOS GEOTECNICOS DE SUBLEITO ACOMPANHADO DE ART, SENDO QUE A COLETA DO MATERIAL DO DEVERA SER REALIZADO AO LONGO DO EIXO DO PROJETO, COM ESPAÇEMTNO MAXIMO DE 100 A 100M, ATINGINDO UMA PROFUNDIDADE DE, NO MINIMO. 1,5 ABAIXO DO GREIDE DE PROJETO GEOMETRICO; APRESENTAR RESULTADOS DOS ENSAIOS. GRANULOMETRIA LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE PLASTICIDADE, UMIDADE, DENSIDADE IN SITU, COMPACTAÇÃO, ISC E EXPANSÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E RELATORIO FOTORAFICO.	Un	1.000	R\$ 225,00	R\$ 225.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

LEVANTAMENTO TOPOBATIMETRICO						
2	00070756	RIO OU CURSOS D'AGUA COM LARGURA MAXIMA DE 30M	Un	5	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL; DE ESTRADAS MUNICIPAIS E/OU VICINAIS LOCALIZADAS NO TERRITORIO MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE RN'S (500 EM 500 M) E PARES DE MARCOS (A CADA 5KM) AO LOGO DO TRECHO LEVANTADO EM DONFORMIDADE COM A NBR 13.333						
3	TCEMT0000206		QUILOMETRO	100	R\$ 890,00	R\$ 89.000,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
4	314578-6		QUILOMETRO	475	R\$ 1,95	R\$ 926,25
OS ENSAIOS PARA JAZIDA DEVERÃO SER FEITOS DA SEGUINTE MANEIRA, CONTENDO NO MINIMO 9 (NOVE) FUTOS: A MALHA DE FUROS ESPAÇADOS ENTRE 20 E 30M SOBRE TODA A AREDA DA JAZIDA A SER APROVEITADA						
5	355521-6		Un	5	R\$ 2.225,00	R\$ 11.125,00
TRANSPORTE DE MATERIAS COLETADOS PARA OS ENSAIOS						
6	216465-5		KM RODADO	475	R\$ 1,95	R\$ 926,25
Total:					R\$ 359.477,50	

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 04/11/2022 até 04/11/2023.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de CLÁUDIA não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 3.1- O pagamento dos serviços contratados será realizado, após a prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias, acompanhados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO do município.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1.** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.1.1.** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.2.** Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhado pela Secretaria solicitante, que é parte integrante do Edital e desta Ata.
- 4.3.** A empresa contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada e finalizar em até 120 (cento e vinte) dias.
- 4.4.** Ficará a cargo da contratada todas as despesas diretas ou indiretas para realização do serviço, incluindo a troca dos serviços que porventura forem fornecidos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- 4.5.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.
- 4.5.** Os itens licitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato ou da ARP.
- 4.6.** O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 -DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1. Utilizar-se dos serviços observando o disposto na Ata de Registro de preços;
- 5.1.2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;
- 5.1.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Agendamentos ou requisições.
- 5.1.4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor "fiscal de contrato" designado por Portaria do senhor Prefeito.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1 - A empresa vencedora do certame (Detentora da Ata) obriga-se a:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- a) Atender as ordens de prestação dos serviços (requisições), prestando os serviços constantes de sua proposta em conformidade com as especificações estipuladas na cláusula I desta Ata, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta ata, sem prévia anuência do Município;
- c) Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) Multa por dia de atraso na entrega do objeto do contrato;
 - c) Multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2. A multa por atraso na execução do objeto da licitação, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 7.3. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida
- 7.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.5 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IPCA.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.1. A Ata de Registro de Preços será rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer a hipótese prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 ou qualquer dos motivos elencados nos incisos I, II, IV, V, IX, X, XI, XII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.2.6. Por comum acordo entre as partes, desde que seja conveniente para Administração Pública.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6. A contratada reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77 a 79, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**, bem como

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preços será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

14.1.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor **Ivo Junior Faccin**, nomeado através de Portaria.

14.2 A fiscalização de que trata o item acima não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a proposta da empresa **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA – MT, 04 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
GUTTO MARTINS NEVES BOM DESPACHO
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

TESTEMUNHAS:

NOME: TANIA BORGES ARAÚJO

CPF: 020.862.761-84

NOME: TAINA DE SOUZA

CPF: 056.371.481-63



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



OFÍCIO 049/2023/GP/PMNSH

Nova Santa Helena - MT, 07 de março de 2023.

À EMPRESA:

GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 24.604.722/0001-13

Avenida Historiador Rubens De Mendonça, nº 2254, Ed. American Business, Center, Sala 04, bairro Bosque Da Saúde, cidade de Cuiabá/MT, 78050-000

ATT: Sr. Oziel Lazaro Barra, portador do CIRG nº M7.601.382 SSP/MG e CIC nº 934.117.316-72

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 072/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

Prezado Senhor,

Venho através de o presente cumprimentá-lo e na oportunidade manifestar o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 072/2022**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 060/2022**, que trata de registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA ENGENHARIA E ENSAIOS GEOTECNICOS PARA AS ESTRADA CURUÁ, MAGALI, KENO0 01 E KENO 06, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos do Município de Nova Santa Helena/MT.

Segue abaixo planilha com a quantidade do item que temos interesse em aderir:

PAULINHO BORTOLINI:
631.762.201-97

Assinado de forma digital por
PAULINHO BORTOLINI:
631.762.201-97
Dados: 2023.03.07 08:00:44 -04'00'



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EXECUÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS	FORNECER OS ENSAIOS GEOTECNICOS DE SUBLEITO ACOMPANHADO DE ART, SENDO QUE A COLETA DO MATERIAL DO DEVERA SER REALIZADO AO LONGO DO EIXO DO PROJETO, COM ESPAÇEMTNO MAXIMO DE 100 A 100M, ATINGINDO UMA PROFUNDIDADE DE, NO MINIMO. 1,5 ABAIXO DO GREIDE DE PROJETO GEOMETRICO; APRESENTAR RESULTADOS DOS ENSAIOS. GRANULOMETRIA LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE PLASTICIDADE, UMIDADE, DENSIDADE IN SITU, COMPACTAÇÃO, ISC E EXPANSAO, MEMORIAL DESCRITIVO E RELATORIO FOTORAFICO.	500	Un.	225,00	R\$ 112.500,00
2	TOPOBATIMETRIA	LEVANTAMENTO TOPOBATIMETRICO RIO OU CURSOS D'AGUA COM LARGURA MAXIMA DE 30M	2	Un.	6.500,00	R\$ 13.500,00
3	TOPOGRAFIA	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL; DE ESTRADAS MUNICIPAIS E/OU VICINAIS LOCALIZADAS NO TERRITORIO MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE RN'S (500 EM 500 M) E PARES DE MARCOS (A CADA 5KM) AO LOGO DO TRECHO LEVANTADO EM DONFORMIDADE COM A NBR 13.333	50	KM	890,00	R\$ 44.500,00
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	475	KM	1,95	R\$ 926,25
5	ENSAIOS DE JAZIDA	ENSAIOS PARA JAZIDA DEVERÃO SER FEITOS DA SEGUINTE MANEIRA, CONTENDO NO MINIMO 9 (NOVE) FUTOS: A MALHA DE FUIROS ESPAÇADOS ENTRE 20 E 30M SOBRE TODA A AREDA DA JAZIDA A SER APROVEITADA	2	Un.	2.225,00	R\$ 4.450,00
6	TRANSPORTE	TRANSPORTE DE MATERIAS COLETADOS PARA OS ENSAIOS	475	KM	1,95	R\$ 926,25



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



TOTAL: (Cento e Setenta e seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)	R\$176.802,50
---	---------------

Total: R\$176.802,50

Sendo o que tinha para o momento, agradeço desde já pela atenção, e colocamo-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente;

PAULINHO BORTOLINI:
631.762.201-97

Assinado de forma digital por
PAULINHO BORTOLINI:
631.762.201-97
Dados: 2023.03.07 08:01:48 -04'00'

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

ENGSERVICE**ENGSERVICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP****CNPJ: 08.314.292/0001-49****I.E.: 13.325.737-1**
=====**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MT****Orçamento**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA ENGENHARIA E ENSAIOS GEOTÉCNICOS.

Descrição da Proposta de orçamento

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EXECUÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS	FORNECER OS ENSAIOS GEOTECNICOS DE SUBLEITO ACOMPANHADO DE ART, SENDO QUE A COLETA DO MATERIAL DO DEVERA SER REALIZADO AO LONGO DO EIXO DO PROJETO, COM ESPAÇEMTNO MAXIMO DE 100 A 100M, ATINGINDO UMA PROFUNDIDADE DE, NO MINIMO, 1,5 ABAIXO DO GREIDE DE PROJETO GEOMETRICO; APRESENTAR RESULTADOS DOS ENSAIOS. GRANULOMETRIA LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE PLASTICIDADE, UMIDADE, DENSIDADE IN SITU, COMPACTAÇÃO, ISC E EXPANSÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E RELATORIO FOTORAFICO.	1000	Un.	250,00	R\$ 250.000,00
2	TOPOBATIMETRIA	LEVANTAMENTO TOPOBATIMETRICO RIO OU CURSOS D'AGUA COM LARGURA MAXIMA DE 30M	5	Un.	6.800,00	R\$ 34.000,00
3	TOPOGRAFIA	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL; DE ESTRADAS MUNICIPAIS E/OU VICINAIS LOCALIZADAS NO	100	KILOMETRO	1.050,00	105.000,00

ROD. EMANUEL PINHEIRO KM 7 ZONA RURAL CUIABÁ MT, CEL 65 999240937**EMAIL: minearadoram07@gmail.com**

ENGSERVICE**ENGSERVICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP****CNPJ: 08.314.292/0001-49****I.E.: 13.325.737-1**

		TERRITORIO MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE RN'S (500 EM 500 M) E PARES DE MARCOS (A CADA 5KM) AO LOGO DO TRECHO LEVANTADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.333				
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	475	KM	2,80	1.330,00
5	ENSAIOS DE JAZIDA	ENSAIOS PARA JAZIDA DEVERÃO SER FEITOS DA SEGUINTE MANEIRA, CONTENDO NO MINIMO 9 (NOVE) FUTOS: A MALHA DE FUIROS ESPAÇADOS ENTRE 20 E 30M SOBRE TODA A ÁREA DA JAZIDA A SER APROVEITADA	5	Un.	2.400,00	12.000,00
6	TRANSPORTE	TRANSPORTE DE MATERIAS COLETADOS PARA OS ENSAIOS	475	KM	2,80	1.330,00
TOTAL: (Quatrocentos e três mil seiscientos e sessenta reais)					403.660,00	

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Mobilização, medição proporcional do serviço executado.

Validade da proposta: 60 dias

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Mão de Obra e leis sociais necessários para execução completa dos serviços;
- Todos os equipamentos necessários;
- Seguros, impostos e tributos incidentes;
- Emissão da anotação de ART.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2023


FERNANDO PEREIRA DA ROCHA
Representante da empresa
CNPJ: 08 314 292/0001-49
ENGSERVICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
ROD. EMANOEL PINHEIRO, Nº. 7085,
KM 7 - ZONA RURAL
CEP. 78.055-799
CUIABÁ - MT

ROD. EMANUEL PINHEIRO KM 7 ZONA RURAL CUIABÁ MT, CEL 65 999240937
EMAIL: minearadoram07@gmail.com

Proposta de Orçamento 025/2023

Proposta de orçamento para Prestação de Serviços de Topografia, Engenharia e Ensaios Geotécnicos a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena compreendendo os itens abaixo:

O prazo para adequação e mobilização para execução dos trabalhos será de 07 dias uteis.

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EXECUÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS	FORNECER OS ENSAIOS GEOTECNICOS DE SUBLEITO ACOMPANHADO DE ART, SENDO QUE A COLETA DO MATERIAL DO DEVERA SER REALIZADO AO LONGO DO EIXO DO PROJETO, COM ESPAÇEMTNO MAXIMO DE 100 A 100M, ATINGINDO UMA PROFUNDIDADE DE, NO MINIMO. 1,5 ABAIXO DO GREIDE DE PROJETO GEOMETRICO; APRESENTAR RESULTADOS DOS ENSAIOS. GRANULOMETRIA LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE PLASTICIDADE, UMIDADE, DENSIDADE IN SITU, COMPACTAÇÃO, ISC E EXPANSÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E RELATORIO FOTORAFICO.	1000	Un.	244,12	R\$ 244.120,00
2	TOPOBATIMETRIA	LEVANTAMENTO TOPOBATIMETRICO RIO OU CURSOS D'AGUA COM LARGURA MAXIMA DE 30M	5	Un.	7.560,00	R\$ 37.800,00
3	TOPOGRAFIA	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL; DE ESTRADAS MUNICIPAIS E/OU VICINAIS LOCALIZADAS NO TERRITORIO MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE RN'S (500 EM 500 M) E PARES DE MARCOS (A CADA 5KM) AO LOGO DO TRECHO LEVANTADO EM DONFORMIDADE COM A NBR 13.333	100	KILOMETRO	1.155,00	R\$ 115.500,00

4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	475	KM	2,73	R\$ 1.296,75
5	ENSAIOS DE JAZIDA	ENSAIOS PARA JAZIDA DEVERÃO SER FEITOS DA SEGUINTE MANEIRA, CONTENDO NO MINIMO 9 (NOVE) FUTOS: A MALHA DE FUROS ESPAÇADOS ENTRE 20 E 30M SOBRE TODA A AREDA DA JAZIDA A SER APROVEITADA	5	Un.	2.415,00	R\$ 12.075,00
6	TRANSPORTE	TRANSPORTE DE MATERIAS COLETADOS PARA OS ENSAIOS	475	KM	2,73	R\$ 1.296,75
TOTAL: [Quatrocentos e doze mil, noventa e três reais e cinquenta centavos]					412.093,50	

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Mão de Obra e leis sociais necessários para execução completa dos serviços;
- Todos os equipamentos necessários;
- Seguros, impostos e tributos incidentes;
- Emissão da anotação de ART.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Mobilização, medição proporcional do serviço executado.

Validade da proposta de 60 dias.



André Carvalho Falcão
Arquiteto e Urbanista
[65] 99673-2886



CNPJ Nº 15.624.544/0001-00

Porto Velho/RO, 24 de fevereiro de 2023

Proposta Comercial 012/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ.: 04.214.704/0001-18

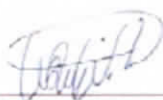
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA ENGENHARIA E ENSAIOS GEOTÉCNICOS, COMPREENDENDO OS ITENS ABAIXO:

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EXECUÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS	FORNECER OS ENSAIOS GEOTECNICOS DE SUBLEITO ACOMPANHADO DE ART, SENDO QUE A COLETA DO MATERIAL DO DEVERA SER REALIZADO AO LONGO DO EIXO DO PROJETO, COM ESPAÇEMTNO MAXIMO DE 100 A 100M, ATINGINDO UMA PROFUNDIDADE DE, NO MINIMO. 1,5 ABAIXO DO GREIDE DE PROJETO GEOMETRICO; APRESENTAR RESULTADOS DOS ENSAIOS. GRANULOMETRIA LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE PLASTICIDADE, UMIDADE, DENSIDADE IN SITU, COMPACTAÇÃO, ISC E EXPANSÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E RELATORIO FOTORAFICO.	1000	Un.	232,50	R\$ 232.500,00
2	TOPOBATIMETRIA	LEVANTAMENTO TOPOBATIMETRICO RIO OU	5	Un.	7.200,00	R\$ 36.000,00

ENDEREÇO: AV. AMAZONAS 7370 BAIRRO TIRADENTES PORTO VELHO RO
Cel (69) 999936472
e-mail: netom_m@yahoo.com.br

CNPJ Nº 15.624.544/0001-00

		CURSOS D'AGUA COM LARGURA MAXIMA DE 30M				
3	TOPOGRAFIA	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL; DE ESTRADAS MUNICIPAIS E/OU VICINAIS LOCALIZADAS NO TERRITORIO MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE RN'S (500 EM 500 M) E PARES DE MARCOS (A CADA 5KM) AO LOGO DO TRECHO LEVANTADO EM DONFORMIDADE COM A NBR 13.333	100	KILOMETRO	1.100,00	110.000,00
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	475	KM	2,60	1.235,00
5	ENSAIOS DE JAZIDA	ENSAIOS PARA JAZIDA DEVERÃO SER FEITOS DA SEGUINTE MANEIRA, CONTENDO NO MINIMO 9 (NOVE) FUTOS: A MALHA DE FUROS ESPAÇADOS ENTRE 20 E 30M SOBRE TODA A AREDA DA JAZIDA A SER APROVEITADA	5	Un.	2.300,00	11.500,00
6	TRANSPORTE	TRANSPORTE DE MATERIAS COLETADOS PARA OS ENSAIOS	475	KM	2,60	1.235,00
TOTAL: (Trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta reais)					392.470,00	



Manoel Maria

Proprietário

CREA 6313 TD RO

Cod. INCRA GJQ

 ENDEREÇO: AV. AMAZONAS 7370 BAIRRO TIRADENTES PORTO VELHO RO
 Cel (69) 999936472
 e-mail: netom_m@yahoo.com.br

Ofício 019/2023

CARTA DE ANUÊNCIA

Cuiabá, MT, 09 de março de 2023

À,

Prefeitura Municipal de Santa Helena – MT

ATT. Gabinete do prefeito

Resposta ao Ofício nº 049/2023/GP/PMNSH, referente a Autorização de Adesão Ata de Registro de Preço no 072/2022, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Presencial nº 060/2022, formalizada pela Prefeitura Municipal de Claudia-MT.

A Empresa GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.604.722/0001-13, sediada no endereço Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2368, Cond. Top Tower, Sala 1407 | Bosque da Saúde | Cuiabá-MT | 78.050-000, por seu representante legal, abaixo assinado, em resposta ao referido Ofício, DECLARA que aceita a ADESÃO À ATA ACIMA MENCIONADA em favor do órgão solicitante. Diante da CONCORDÂNCIA, aguardaremos os tramites para conclusão da operação.

Sem mais para o momento,

Antecipamos agradecimentos.

GUTTO MARTINS
NEVES BOM
DESPACHO:007637
24130

Assinado de forma digital
por GUTTO MARTINS NEVES
BOM
DESPACHO:00763724130
Dados: 2023.03.15 08:06:08
-04'00'

Gutto Martins Neves Bom Despacho

RG: 1415979-1 SSP/MT

CPF: 00763724130

Sócio Proprietário.

Segue abaixo planilha com a quantidade de Adesão:

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EXECUÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS	FORNECER OS ENSAIOS GEOTECNICOS DE SUBLEITO ACOMPANHADO DE ART, SENDO QUE A COLETA DO MATERIAL DO DEVERA SER REALIZADO AO LONGO DO EIXO DO PROJETO, COM ESPAÇEMTNO MAXIMO DE 100 A 100M, ATINGINDO UMA PROFUNDIDADE DE, NO MINIMO. 1,5 ABAIXO DO GREIDE DE PROJETO GEOMETRICO; APRESENTAR RESULTADOS DOS ENSAIOS. GRANULOMETRIA LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE PLASTICIDADE, UMIDADE, DENSIDADE IN SITU, COMPACTAÇÃO, ISC E EXPANSÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E RELATORIO FOTORAFICO.	500	Un.	225,00	R\$ 112.500,00
2	TOPOBATIMETRIA	LEVANTAMENTO TOPOBATIMETRICO RIO OU CURSOS D'AGUA COM LARGURA MAXIMA DE 30M	2	Un.	6.500,00	R\$ 13.000,00
3	TOPOGRAFIA	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL; DE ESTRADAS MUNICIPAIS E/OU VICINAIS LOCALIZADAS NO TERRITORIO MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE RN'S (500 EM 500 M) E PARES DE MARCOS (A CADA 5KM) AO LOGO DO TRECHO LEVANTADO EM DONFORMIDADE COM A NBR 13.333	50	KM	890,00	R\$ 44.500,00
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	475	KM	1,95	R\$ 926,25
5	ENSAIOS DE JAZIDA	ENSAIOS PARA JAZIDA DEVERÃO SER FEITOS DA SEGUINTE MANEIRA, CONTENDO NO MINIMO 9 (NOVE) FUTOS: A MALHA DE FUROS ESPAÇADOS	2	Un.	2.225,00	R\$ 4.450,00

		ENTRE 20 E 30M SOBRE TODA A AREDA DA JAZIDA A SER APROVEITADA				
6	TRANSPORTE	TRANSPORTE DE MATERIAS COLETADOS PARA OS ENSAIOS	475	KM	1,95	R\$ 926,25
TOTAL: (Cento e Setenta e seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos)					R\$176.302,50	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Ofício N° 082/2023/GAB

Cláudia/MT, 08 de Março de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito

Paulinho Bortolini

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cumprimentos, vimos através deste em resposta a solicitação do Município, onde nos solicita adesão à Ata de Registro de Preços n° 072/2022 em referência ao Pregão Presencial n° 060/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA ENGENHARIA E ENSAIOS GEOTECNICOS PARA AS ESTRADAS CURUÁ, MAGALI, KENO 01 E KENO 06, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT. Em tempos informamos que **autorizamos a referida adesão conforme solicitado**. A Liberação no site do TCE- PUG, será feita imediatamente.

Sendo o que nos apresenta para o momento, manifestamos o desejo de colaboração mútua sempre que possível, ficamos à disposição para maiores informações necessárias,

Atenciosamente,

ALTAMIR
KURTEN:40
378616900

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
KURTEN:403786169
00
Dados: 2023.03.09
09:44:56 -04'00'

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal de Cláudia-MT



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
ADESÃO Nº 003/2023

DECISÃO

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre Procurador Geral, Dr. JEANCARLO CRUVINEL DAL PAI SANDRI, RATIFICO, o processo de Adesão nº 001/2022 a favor da contratação da empresa **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.604.722/0001-13, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de topografia, engenharia e ensaios geotécnicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos no Município de Nova Santa Helena/MT, perfazendo o valor total de R\$ 176.802,50 (Cento e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos). A referida contratação será através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 072/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 060/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento das despesas na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

P U B L I Q U E – S E

Nova Santa Helena/MT, 16 de março de 2023.


PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Cláudia – MT, 18 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Cristyan Pitol

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA CPF: 046.300.551.18

Nome: TAINA DE SOUZA

CPF: 056.371.481-63

**LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2022**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. ALTAMIR KÜRTEEN. CONTRATANTE, empresa MARCOS S BIUDES EIRELI CONTRATADA, O presente Termo Aditivo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláudia - MT, 26 de setembro de 2022.

**LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 – CREDENCIAMENTO 001/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 – CREDENCIAMENTO 001/2022. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT - Altamir Kurten, através da sua Presidente de Licitação - Hemilin F. Tiedt, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa LUCAS GRANADO BARBOSA DOS SANTOS ME, foi a empresa credenciada do processo de Licitação em referência, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E AS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Cláudia/MT, 18 de Outubro de 2022. ALTAMIR KÜRTEEN Prefeito Municipal HEMILIN FERNANDA TIEDT Presidente da C.P.L.

**LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 080/2022**

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO Representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KÜRTEEN CONTRATANTE, do outro lado, a empresa D C NAVA ENGENHARIA ME, "CONTRATADA", representada pelo Sr. Danilo Carvalho Nava,

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA AMBIENTAL - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PRAD, PROJETO PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, ELABORADO POR PROFISSIONAL TÉCNICO CAPACITADO NA ÁREA ESPECÍFICA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT

A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

O valor global do presente contrato é de R\$ 57.650,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Cláudia/MT, 17 de Outubro de 2022.

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

**LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 074/2022**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KÜRTEEN. CONTRATANTE do outro lado contratada a empresa ALINE MESSIAS ME o termo aditivo tem por objetivo suprimir os valores referente aos serviços de cabeamento rede organizações de cabo instalações.

Cláudia/MT, 27 de setembro de 2022.

**LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA 016/2022**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KÜRTEEN outro lado, a empresa COMERCIAL LUAR EIRELI EPP representada pelo Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA PROMITENTE FORNECEDORA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláudia - MT, 19 de setembro de 2022.

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO.

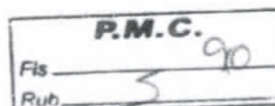
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de topografia engenharia e ensaios Geotécnicos para as estradas Curuá, Magali, Keno 01 e Keno 06, no Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 03 de Novembro de 2022, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 17 de Outubro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEEN

Prefeito Municipal



SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA Nº 008/2022/GS/SEMEC-CO/MT

Portaria nº 008/2022/GS/SEMEC-CO/MT

Dispõe sobre o processo de atribuição, cargos e funções dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, nas Unidades Educacionais e dá outras providências.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 14.113/2020- NOVO FUNDEB, a Lei Complementar Estadual nº 49, de 01.10.98, e LC nº 003/2011 de 23/12/2011 e Lei Municipal nº 985 de 2022 que revogou a Lei Municipal nº 771/2016.

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação de valorização dos profissionais da educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades educacionais municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da educação básica;

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS DISTRIBUIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Estabelecer e orientar os critérios a serem observados no processo de atribuição do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das Unidades Educacionais em consonância com a previsão orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2023, sendo facultadas à Administração as alterações necessárias para ajustar no cronograma de atribuição.

Art. 2º Para o processo de atribuição nas Unidades Educacionais, serão consideradas as turmas formadas para o ano letivo de 2023, disponibilizados por cada Unidade Educacional.

Art. 3º O processo de Atribuição/2023/Semec-Cocalinho/MT, nas Unidades Educacionais ocorrerá observando o cronograma e regras gerais constantes na Instrução Normativa nº 001/2022 e edital de seleção para contratação temporária.

Art. 4º Na falta de professor efetivo, será contratado temporariamente profissional para suprir as demandas aula livres ou em substituição.

CAPÍTULO II**DO COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Art. 5º Para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, em regime de Dedicação Exclusiva, o servidor deverá pertencer ao quadro de Carreira da Educação Básica e em atividade, nos termos do Item I, Art. 2º da LC nº 003/2011.

§ 1º O professor em regime de Dedicação Exclusiva terá jornada de 40 horas semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento da unidade educacional.

§ 2º para exercer a função conforme *caput*, além de ser professor efetivo e estável, deverá ter formação mínima em Licenciatura Plena em Pedagogia conforme disposto no artigo 64º da LDB, ou em nível de pós-graduação em gestão escolar.

Art. 6º Não poderá concorrer a função de Coordenador Pedagógico, o professor que se encontrar nas seguintes situações:

I – em licença médica

II – com previsão de licença gestacional no decorrer do exercício letivo;

III – em processo de aposentadoria

IV – com licença-prêmio agendada para o decorrer do ano letivo;

V – que tenha licença para qualificação profissional agendada;

VI – que tenha vínculo em outras redes pública e/ou privada ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função;

VII – com readaptação vigente.

CAPÍTULO III**DA ÁREA ADMINISTRATIVA – TAE e AAE**

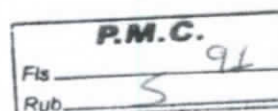
Art. 7º - O número de Técnico Administrativo Educacional/TAE e Apoio Administrativo Educacional/AAE (limpeza, vigilante e nutrição) das unidades educacionais serão definidos de acordo com os anexos II, III e IV desta Portaria.

CAPÍTULO IV**DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 8º O professor, para atribuir na Sala de Recuperação Multifuncionais, deverá ter curso de graduação e pós-graduação que o habilite a atuar na Educação Especial, prioritariamente:

I – licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com pós-graduação em psicopedagogia ou áreas afins relacionadas ao Atendimento Educacional especializado-AEE;

Art. 9º Além da formação específica, o professor para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais deverá apresentar formação continuada nas áreas de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de topografia, engenharia e ensaios Geotécnicos para as estradas Curuá, Magali, Keno 01 e Keno 06, no Município de Cláudia - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 03 de Novembro de 2022, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3545-3100. Cláudia-MT, 17 de Outubro de 2022.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 – CREDENCIAMENTO 001/2022.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT - Altamir Kurten, através da sua Presidente de Licitação - Hemilín F. Tiedt, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa LUCAS GRANADO BARBOSA DOS SANTOS ME, foi a empresa credenciada do processo de Licitação em referência, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E AS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Cláudia/MT, 18 de Outubro de 2022.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NORMAS REGULAMENTARES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para JUNIOR FINCO E CIA LTDA
CNPJ: 30.282.889/0001-06

End.: Avenida dos Jacarandás, Nº. 2790, Setor Industrial Sul, na cidade

de SINOP-MT

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias).
HOMOLOGO.

Cláudia - MT, 18 de Outubro de 2022.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8727/2022

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CARÁTER COMPLEMENTAR NA EXECUÇÃO DO E-SOCIAL 1º, 2º, 3º e 4º FASE. Regra: a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 de novembro de 2022, às 08:00 (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, no endereço Av. dos Pinheis

nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital estará disponível no site www.colniza.mt.gov.br, este setor não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3571-1000.

Colniza - MT, 18 de outubro de 2022.

MARCELENE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 043/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PRODUÇÃO DE PLACAS EM ATENDIMENTO À CORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 19/10/2022, na sala de licitação, situada na Rua Rio de Janeiro nº 280 – Bairro, Tenzila – CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 18 de Outubro de 2022.

JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

1. A Prefeitura de CONFRESA/MT, declara que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº054/2022 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2022 da PREFEITURA DE ALTO BOA VISTA - MT, cuja a Detentora da Ata é a empresa: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 e tem como objeto: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT (ITEM 02), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO, A SABER, RR-2C, QUE SERÁ UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

2. SENDO A PRESENTE ADESAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO QUE SERÁ UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CONFRESA - MT.

Conforme quantidade abaixo relacionada, com um Valor Global de R\$ 81.735,00 (Oitenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 04.420.916/0003-13
END: RODOVIA DOS IMIGRANTES, S/N, KM 8,6, CAPELA DO PISSARRÃO
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT, CEP: 78.132-400.

TELEFONE (65) 3692-2374.

EMAIL: neuza@emamasfaltos.com.br; emamvlg@emamasfaltos.com.br;

comercialvlg@emamasfaltos.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: SR. LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA

Item	Unid.	Quant.	Objeto	Fabricante	Unitário	Total
2	TON	15	EMULSAO ASFALTICA RR-2C - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO EMULSAO ASFALTICA RR-2C, UTILIZADO EM CONSERVACAO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO PAVIMENTACAO RODOVIARIA, PROPORCIONA RAPIDA COESAO DE PELICULA ASFALTICA, ATRAVES DE FENOMENO PREDOMINANTEMENTE QUIMICO, EM CONTATO COM O AGREGADOR OU A SUPERFICIE BANHADA, APRESENTA ESTADO FISICO LIQUIDO, COLORACAO MARROM-ESCURO E DENSIDADE RELATIVA A 25°.	EMAM	R\$ 5.449,00	R\$ 81.735,00
TOTAL R\$ 81.735,00						

P.M.C.
Fls. 92
Rub. 5

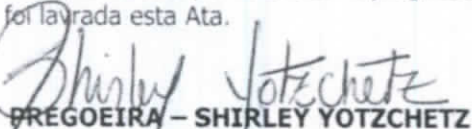


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 R.P

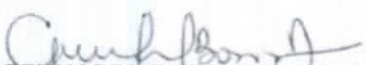
Aos três dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 364/2022, de 03/10/2022 e a Srª Taina De Souza, como apoio a esta sessão, e o Srº. Ivo Antônio Faccin Junior Engenheiro responsável, ao objeto do Pregão Presencial nº **060/2022 R.P**, que trata do **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de topografia engenharia e ensaios Geotécnicos para as estradas Curuá, Magali, Keno 01 e Keno 06, no Município de Cláudia – MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **GEOQI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 26.604.722/0001-13, representada pelo Sr. **GUTTO MARTINS NEVES BOM DESPACHO**, portador do CPF nº. 007.637.241-30 e RG nº. 1415979-1 SSP/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas da empresa, onde a mesma apresentou proposta para o serviço no valor total de R\$ 367.894,60 (Trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), validade da proposta de 60 dias e forma de pagamento conforme edital. A pregoeira solicitou que a empresa ofertasse lances, a mesma ofertou o valor total de R\$ 359.477,50 (Trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), validade da proposta de 60 dias e forma de pagamento conforme edital. A pregoeira então aceitou o valor do serviço, visto que, na oferta, ficou menor que nosso termo de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa **GEOQI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, estava com as documentações conforme solicitadas em Edital, tornando-se habilitada para este certame. Sangrando-se vencedora a empresa **GEOQI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, com o valor de R\$ 359.477,50 (Trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) validade da proposta de 60 dias e forma de pagamento conforme edital. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **060/2022 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ


EQUIPE DE APOIO – TAINA DE SOUZA


ENGENHEIRO RESPONSÁVEL – IVO ANTONIO FACCIN JUNIOR

EMPRESA PARTICIPANTE:


GEOQI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
GUTTO MARTINS NEVES BOM DESPACHO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE VENCEDORES COM VALORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade:	Pregão Presencial	Número/Ano:	60/2022
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Data de abertura:	03/11/2022
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Registro de preço:	Sim	Condição de pagamento:	Conforme Edital
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E ENSAIOS GEOTÉCNICOS.		

VENCEDORES:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	24.604.722/0001-13	R\$ 359.477,50
Total:		R\$ 359.477,50

GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
56816	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL; DE ESTRADAS MUNICIPAIS E/OU VICINAIS LOCALIZADAS NO TERRITORIO MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE RN'S (500 EM 500 M) E PARES DE MARCOS (A CADA 5KM) AO LOGO DO TRECHO LEVANTADO EM DONFORMIDADE COM A NBR 13.333		QUILOMETR O	100,0000	R\$ 890,0000	R\$ 89.000,00
56821	FORNECER OS ENSAIOS GEOTECNICOS DE SUBLEITO ACOMPANHADO DE ART, SENDO QUE A COLETA DO MATERIAL DO DEVERA SER REALIZADO AO LONGO DO EIXO DO PROJETO, COM ESPAÇEMTNO MAXIMO DE 100 A 100M, ATINGINDO UMA PROFUNDIDADE DE, NO MINIMO, 1,5 ABAIXO DO GREIDE DE PROJETO GEOMETRICO; APRESENTAR RESULTADOS DOS ENSAIOS, GRANULOMETRIA LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE PLASTICIDADE, UMIDADE, DENSIDADE IN SITU, COMPACTAÇÃO, ISC E EXPANSAO, MEMORIAL DESCRITIVO E RELATORIO FOTORAFICO.		Un	1000,000 0	R\$ 225,0000	R\$ 225.000,00
56822	OS ENSAIOS PARA JAZIDA DEVERÃO SER FEITOS DA SEGUINTE MANEIRA, CONTENDO NO MINIMO 9 (NOVE) FUTOS: A MALHA DE FUROS ESPAÇADOS ENTRE 20 E 30M SOBRE TODA A AREDA DA JAZIDA A SER APROVEITADA		Un	5,0000	R\$ 2.225,0000	R\$ 11.125,00
56823	LEVANTAMENTO TOPOBATIMETRICO RIO OU CURSOS D'AGUA COM LARGURA MAXIMA DE 30M		Un	5,0000	R\$ 6.500,0000	R\$ 32.500,00
56824	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		QUILOMETR O	475,0000	R\$ 1,9500	R\$ 926,25
56932	TRANSPORTE DE MATERIAIS COLETADOS PARA OS ENSAIOS		QUILOMETR O	475,0000	R\$ 1,9500	R\$ 926,25

Valor Total: R\$ 359.477,50



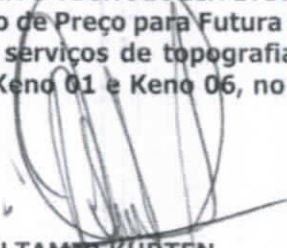
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

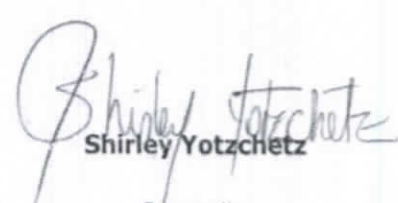
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 R.P.

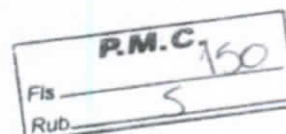
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de topografia engenharia e ensaios Geotécnicos para as estradas Curuá, Magali, Keno 01 e Keno 06, no Município de Cláudia – MT.** Cláudia/MT, 03 de Novembro de 2022.


ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz

Pregoeira





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2712

Divulgação sexta-feira, 4 de novembro de 2022

– Página 49

Publicação segunda-feira, 7 de novembro de 2022

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de CONVÊNIO será publicado no Diário Oficial do Município, em forma de extrato, de acordo com o disposto na Lei nº 8.665/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DO FORO

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Canarana, da Justiça Estadual de Mato Grosso.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2022.

Presidente da Associação Comunitária Vida Nova de Canarana – Rádio

VILSON BIGUELINI
Prefeito Municipal em exercício

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF Nº _____
2ª _____
CPF Nº _____

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 051/2022, menor preço por item foram declarados vencedores as empresas, **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 03 de Novembro de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 PROCESSO: 178/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 051/2022

DATA: 03/11/2022
VIGÊNCIA: 03/11/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de uso odontológico, conforme especificações do edital.

FORNECEDORES:
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
VENCEDORES DOS ITENS: 01, 02, 04, 06, 09, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 26, 28, 31, 32, 34, 36, 38, 40, 43, 45, 48, 50, 52, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 68, 69, 71, 75, 79, 80, 81.

VALOR TOTAL: R\$ 89.519,98 (Oitenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e oito centavos).

INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA VENCEDORES DOS ITENS: 02, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 21, 24, 25, 27, 29, 30, 33, 35, 37, 39, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 56, 57, 63, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78.

VALOR TOTAL: R\$ 73.616,20 (Setenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 163.136,18 (Cento e sessenta e três mil cento e trinta e seis reais e dezoito centavos).

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A DIRETOR ESCOLAR EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2022 DIVULGA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos a Diretor Escolar, nomeada através da Portaria Nº 030/SEMEC/2022, de 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Divulgar Resultado das Provas Objetivas do referido Processo, realizadas no dia 27/10/2022.

CANDIDATO: NOTA; CLASSIFICAÇÃO; RESULTADO
Adriane Dick Locatelli; 8,6; 1º Lugar; Classificado
Eliane Marques Benedito; 7,9; 2º Lugar; Classificado

Mariza Oliveira de Almeida; 7,9; 3º Lugar; Classificado
Silmia Izabel dos Santos Di Domênico; 7,3; 4º Lugar; Classificado
Juliane de Oliveira Saab Viana Costa; 6,5; 5º Lugar; Classificado
Ivanês Lucimar Zanin; 5,9; _____; Desclassificado
Walderson Ribeiro do Nascimento; 5,8; _____; Desclassificado
Elenita Beal Accadrol; 5,2; _____; Desclassificado
Marinalda Ferreira Costa; 5,2; _____; Desclassificado
Joselene dos Santos Silva; 3,2; _____; Desclassificado

II – Os candidatos classificados estão aptos a seguir para a etapa AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, a realizar-se no dia 09 de novembro de 2022, no horário das 7:30h às 11:30h, nas dependências da UAS.

III – O candidato que não se fizer presente no horário acima estipulado estará automaticamente desclassificado do Processo.

Canarana-MT, 03 de novembro de 2022

Renato Teodoro da Silva
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção de candidatos a Diretor Escolar Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

GROSSO

R.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **GECCI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de topografia, engenharia e ensaios Geotécnicos para as estradas Curuá, Magali, Keno 01 e Keno 06, no Município de Cláudia – MT.

Cláudia/MT, 03 de Novembro de 2022.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

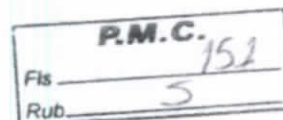
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO
GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT - Altamir Kurten, através da sua Presidente de Licitação – Hemilín F. Tiedt, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CONCASA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CLAUDIA MT.

Cláudia/MT, 03 de Novembro de 2022

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Presidente da C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT, CNPJ:

CONTRATADO:

CIDADE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ 10.570.769/0001-07;

04.213.687/0001-02

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.

ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

CONTRATANTE

I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-15

Nome: Tania Borges Araújo

CPF: 020.862.761-84

LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

- RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT - Altamir Kurten, através da sua Presidente de Licitação - Hemilín F. Tiedt, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CONCASA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT.** Cláudia/MT, 03 de Novembro de 2022. **ALTAMIR KURTEN** Prefeito Municipal **HEMILIN FERNANDA TIEDT** Presidente da C.P.L.

LICITAÇÃO**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ARP 045/2022**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA representado pelo Prefeito Sr. ALTAMIR KURTEN outro lado, a empresa CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP PROMITENTE FORNECEDORA, representada pela Sra. TAMILI EVELYN MIOTO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos valores unitários dos itens.

Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão apenas sobre os saldos remanescentes.

Cláudia - MT, 25 de outubro de 2022.

LICITAÇÃO**EXTRATO CONTRATO 085/2022**

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, CONTRATANTE representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN,

CONTRATADA, RODRIGO VALADARES BARBOSA

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE APH (ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT**

A vigência deste Contrato será pelo prazo de 90 (noventa) dias

Receberá a Empresa Contratada pela prestação dos serviços, a importância aproximada de R\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais).

Cláudia - MT, 31 de Outubro de 2022.

LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 R.P.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 R.P.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de topografia engenharia e ensaios Geotécnicos para as estradas Curuá, Magali, Keno 01 e Keno 06, no Município de Cláudia - MT.** Cláudia/MT, 03 de Novembro de 2022.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO**EXTRATO CONTRATO 086/2022**

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONTRATANTE, ALTAMIR KURTEN, AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATADA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, INCLUINDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, NOS PADRÕES PARA APROVAÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO E DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA - MT), O QUAL CONTEMPLARÁ AS ESTRADAS MUNICIPAIS DARLENE, VALDIRENE, CURUÁ, KENO 01 E KENO 06, TOTALIZANDO UM TRECHO APROXIMADO DE 100 KM,

O valor global do presente contrato é de R\$ 1.070.000,00 (Um milhão e setenta mil reais).

O contrato terá validade da data de sua assinatura até 01/11/2023.

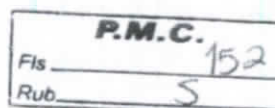
Cláudia - MT, 01 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA Nº 015/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 015/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

* DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022, CELEBRADO ENTRE A MUNICÍPIO E A EMPRESA RMTC DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA".





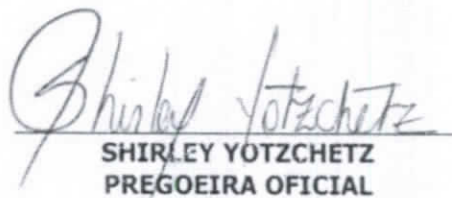
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

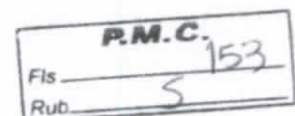
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 060/2022 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 04 de NOVEMBRO de 2022.

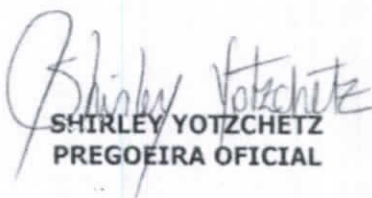
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 – R.P.

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de topografia engenharia e ensaios Geotécnicos para as estradas Curuá, Magali, Keno 01 e Keno 06, no Município de Cláudia – MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fls	154
Sub	5

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 -- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de topografia engenharia e ensaios Geotécnicos para as estradas Curuá, Magali, Keno 01 e Keno 06, no Município de Cláudia – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 04 de Novembro de 2022.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	155
Rub	5

l



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
C.N.P.J.: 04.214.704/0001-18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI
CENTRO
Fone: 06635231035
rh@novasantahelena.mt.gov.br
www.novasantahelena.mt.gov.br

Nº: 0000001
CEP: 78548000
Fax: 06635231036

Termo de Adjudicação

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da **Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**
ESTADO DE MATO GROSSO, constituída para proceder a instituição, exame e
julgamento do Processo Licitatório **Pregao** Nº **11/2023** que tem por objeto:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO DE PROCESSO LICITATORIO PREGAO PRESENCIAL 060/2022, PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E
ENSAIOS GEOTÉCNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, NAS CARACTERÍSTICAS ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 072/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.

Para atender as atividades desta **Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**
durante o exercício financeiro de **2023**, leva ao conhecimento de Vossa Excelência que ao
Concluir os trabalhos relativos a **Pregao** Nº **11/2023**, na qual apresentaram
propostas as empresas:

Licitantes

Razão Social	CNPJ	Código
GEOQUI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	24.604.722/0001 13	8566
Itens como vencedor	Quantidade	Valor total
510998 ENSAIOS PARA JAZIDA DEVERÃO SER FEITOS DA SEGUINTE MANEIRA, CONTENDO NO MÍNIMO 9 (NÚM) FUTOS: A MALHA DE Furos ESPACIADOS ENTRE 20 E 30M SOBRE TODA A ÁREA DA JAZIDA A SER APROVEITADA	2,0000	4.450,00000
510997 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	475,0000	926,25000
510996 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO RIO OU CURSOS D'ÁGUA COM LARGURA MÁXIMA DE 30M	2,0000	13.000,00000
510995 TRANSPORTE DE MATERIAS COLETADOS PARA OS ENSAIOS	475,0000	926,25000
510994 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL; DE ESTRADAS MUNICIPAIS E/OU VIAS LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE RN'S (500 EM 500 M) E PARES DE (A CADA 5KM) AO LONGO DO TRECHO LEVANTADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 13	50,0000	44.500,00000
510993 FORNECER OS ENSAIOS GEOTÉCNICOS DE SUBLEITO ACOMPANHADO DE ART, SENDO QUE A COLETA E O MATERIAL DO DEVERA SER REALIZADO AO LONGO DO EIXO DO PROJETO, COM ESPAÇMTO MÁXIMO A 100M, ATINGINDO UMA PROFUNDIDADE DE, NO MÍNIMO. 1,5' ABAIXO DO GREIDE DE	500,0000	112.500,00000
Total do Participante:		176.302,50000



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

C.N.P.J.: 04.214.704/0001-18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI
CENTRO

Fone: 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

www.novasantahelena.mt.gov.br

Nº: 0000001

CEP: 78548000

Fax: 06635231036

Termo de Adjudicação

Concluídos os trabalhos de competência da Comissão Permanente de Licitação, o encerramento do presente Processo Licitatório fica dependendo exclusivamente da análise e decisão final de Vossa Excelência, para o que lhe encaminhamos o presente Processo, com todas as peças que o instruíram na forma da legislação vigente.

NOVA SANTA HELENA / MT, em 16 de Março de 2023.

Odineia Nunes

[Assinatura]

Saldan S.S. Macedo



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
C.N.P.J.: 04.214.704/0001-18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI
CENTRO
Fone: 06635231035
rh@novasantahelena.mt.gov.br
www.novasantahelena.mt.gov.br

Nº: 0000001
CEP: 78548000
Fax: 06635231036

Termo de Homologação

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregao** N° **11/2023**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s) :

Licitantes

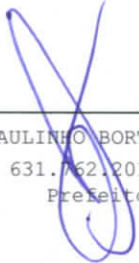
Código	Razão Social / Nome	CPF/CNPJ	Valor Total
00008566	GEOQUI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	24.604.722/0001-13	176.302,50000
Total:			176.302,50000

Membros

	Nome	CPF
Pregoeiro	EDINALVA NUNES	014.329.461-02
Pregoeiro	FATIMA SABINO DOS SANTOS	003.230.141-35
Apoio	CAMILA CARRARA ZANETI URGNIANI	054.428.131-41
Apoio	VALDIRENE SILVA SANTOS MARCONDES	021.177.841-94
Suplente	PATRICIA MARIA MACCARI DE SALES	748.540.891-72
Total:		176.302,50000

P U B L I Q U E - S E

NOVA SANTA HELENA / MT, em 16 de Marco de 2023.



PAULINHO BORTOLINI
631.762.201-97
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 4.214.704/0001.18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO

Telefone (066)3523-1035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

Balizamento de Preços

Balizamento: 3227

Pedido: 76 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Fornecedor: 5238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 004.214.704/0001.18

Endereço: PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 10 - CENTRO - NOVA SANTA HELENA MT

CEP: 78548000

Órgão/Unid: 11.001 - GABINETE DA SECRETARIA

Local: 10 - SECRETARIA DE OBRAS

Dotação: 0426 - 11.001.04.122.0010.2037.339039000000 - Manutenção e Encargos da SETOP

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
510993	FORNECER OS ENSAIOS GEOTECNICOS DE SUBLEITO ACOMPANHADO DE ART, SENDO QUE A COLETA DO MATERIAL DO DEVERA SER REALIZADO AO LONGO DO EIXO DO PROJETO, COM ESPAÇEMTNO MAXIMO DE 100 A 100M, ATINGINDO UMA PROFUNDIDADE DE, NO MINIMO. 1,5 ABAIXO DO GREIDE DE	SERV	500,0000	R\$225,00	R\$112.500,00
510994	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL; DE ESTRADAS MUNICIPAIS E/OU VICINAIS LOCALIZADAS NO TERRITORIO MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE RN'S (500 EM 500 M) E PARES DE MARCOS (A CADA 5KM) AO LOGO DO TRECHO LEVANTADO EM DONFORMIDADE COM A NBR 13	km	50,0000	R\$890,00	R\$44.500,00
510995	TRANSPORTE DE MATERIAS COLETADOS PARA OS ENSAIOS	km	475,0000	R\$1,95	R\$926,25
510996	LEVANTAMENTO TOPOBATIMETRICO RIO OU CURSOS D'AGUA COM LARGURA MAXIMA DE 30M	un	2,0000	R\$6.500,00	R\$13.000,00
510997	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	km	475,0000	R\$1,95	R\$926,25
510998	ENSAIOS PARA JAZIDA DEVERÃO SER FEITOS DA SEGUINTE MANEIRA, CONTENDO NO MINIMO 9 (NOVE) FUTOS: A MALHA DE FUROS ESPAÇADOS ENTRE 20 E 30M SOBRE TODA A AREDA DA JAZIDA A SER APROVEITADA	un	2,0000	R\$2.225,00	R\$4.450,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$176.302,50
Total do Local:	R\$176.302,50
Total do Órgão/Unid.:	R\$176.302,50
Total do Fornecedor:	R\$176.302,50
Total do Pedido:	R\$176.302,50
Total Balizamento:	R\$176.302,50
Total Geral:	R\$176.302,50



Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário HEMILIN FERNANDA TIEDT, em 08/03/2023 às 14:21:51, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: **00000000072/2022**

Processo Licitatório: **00000000060/2022**

Modalidade: **Pregão presencial (Bens e serviços comuns)**

CNPJ: **04.214.704/0001-18**

Código do Grupo: 14201

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
56816	PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIÓPSIAS DO MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	TCEMT0000206	1079	Novembro	08/03/2023	50
56821	SERVICO DE TOPOGRAFIA - DO TIPO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MAPEAMENTO DE LOTES DE TERRA NO PERÍMETRO URBANO	00060610	1	Novembro	08/03/2023	500
56932	SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - SERVICO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, INTERESTADUAL	214473-5	1079	Novembro	08/03/2023	475
56823	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E SONDAGEM TECNICA - TIPO ENSAIO DE SONDAGEM A PERCUSSAO COM FORNECIMENTO DE AGUA PARA PERFURACAO	00070756	1	Novembro	08/03/2023	2
56824	INSTALACAO PROVISORIA - DO TIPO MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA.	314578-6	1079	Novembro	08/03/2023	475
56822	ELABORACAO DE PROJETO - EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DRAGAGEM DE JAZIDA DE AREIA SUBMARINA	355521-6	1	Novembro	08/03/2023	2



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



OFÍCIO 050/2023/GP/PMNSH

Nova Santa Helena - MT, 07 de março de 2023.

A Exmo.

Sr. ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal, de CLÁUDIA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, CNPJ sob nº 01310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº Centro, CLÁUDIA – MT.

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 072/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

Senhor Prefeito,

Venho através de o presente cumprimentá-lo e na oportunidade manifestar o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 072/2022**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 060/2022**, que trata de registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA ENGENHARIA E ENSAIOS GEOTECNICOS PARA AS ESTRADA CURUÁ, MAGALI, KENO0 01 E KENO 06, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos do Município de Nova Santa Helena/MT.

Segue abaixo planilha com a quantidade do item que temos interesse em aderir:

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EXECUÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS	FORNECER OS ENSAIOS GEOTECNICOS DE SUBLEITO ACOMPANHADO DE ART, SENDO QUE A COLETA DO MATERIAL DO DEVERA SER REALIZADO AO	500	Un.	225,00	R\$ 112.500,00



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



		LONGO DO EIXO DO PROJETO, COM ESPAÇEMTNO MAXIMO DE 100 A 100M, ATINGINDO UMA PROFUNDIDADE DE, NO MINIMO. 1,5 ABAIXO DO GREIDE DE PROJETO GEOMETRICO; APRESENTAR RESULTADOS DOS ENSAIOS. GRANULOMETRIA LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE PLASTICIDADE, UMIDADE, DENSIDADE IN SITU, COMPACTAÇÃO, ISC E EXPANSÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E RELATORIO FOTORAFICO.				
2	TOPOBATIMETRIA	LEVANTAMENTO TOPOBATIMETRICO RIO OU CURSOS D'AGUA COM LARGURA MAXIMA DE 30M	2	Un.	6.500,00	R\$ 13.500,00
3	TOPOGRAFIA	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL; DE ESTRADAS MUNICIPAIS E/OU VICINAIS LOCALIZADAS NO TERRITORIO MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE RN'S (500 EM 500 M) E PARES DE MARCOS (A CADA 5KM) AO LOGO DO TRECHO LEVANTADO EM DONFORMIDADE COM A NBR 13.333	50	KM	890,00	R\$ 44.500,00
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	475	KM	1,95	R\$ 926,25
5	ENSAIOS DE JAZIDA	ENSAIOS PARA JAZIDA DEVERÃO SER FEITOS DA SEGUINTE MANEIRA, CONTENDO NO MINIMO 9 (NOVE) FUTOS: A MALHA DE FUROS ESPAÇADOS ENTRE 20 E 30M SOBRE TODA A AREDA DA JAZIDA A SER APROVEITADA	2	Un.	2.225,00	R\$ 4.450,00
6	TRANSPORTE	TRANSPORTE DE MATERIAS COLETADOS PARA OS ENSAIOS	475	KM	1,95	R\$ 926,25
TOTAL: (Cento e Setenta e seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)					R\$176.802,50	

PAULINHO BORTOLINI: Assinado de forma digital por
631.762.201-97 PAULINHO BORTOLINI:
631.762.201-97
Dados: 2023.03.07 08:03:02 -04'00'



PREFEITURA DE **NOVA SANTA HELENA**

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO

Gestão 2021/2024



Objetivando dar prosseguimento à contratação, solicitamos ainda, que esse órgão disponibilize a cópia do citado edital, bem como da referida Ata de Registro de Preços (assinada), incluindo as publicações do aviso/resultado da licitação, bem como do extrato da Ata de Registro de Preços.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço desde já pela atenção, e colocamo-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente;

PAULINHO BORTOLINI:
631.762.201-97

Assinado de forma digital por
PAULINHO BORTOLINI:
631.762.201-97
Dados: 2023.03.07 08:03:33 -04'00'

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 01310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, snºCentro, CLÁUDIA – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, no exercício de seu mandato, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e, do outro lado a empresa **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.604.722/0001-13, estabelecida na Avenida Historiador Rubens De Mendonça, nº 2254, Ed. American Business, Center, Sala 04, bairro Bosque Da Saúde, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.050-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Srº. **Gutto Martins Neves Bom Despacho**, portador do CIRG nº 14159791 SSP/MT e CIC nº 007.637.241-30, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA – MT, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA ENGENHARIA E ENSAIOS GEOTÉCNICOS PARA AS ESTRADAS CURUÁ, MAGALI, KENO 01 E KENO 06, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, sendo na oportunidade o registro dos itens mencionados abaixo:

Seq.	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	00060610	FORNECER OS ENSAIOS GEOTECNICOS DE SUBLEITO ACOMPANHADO DE ART, SENDO QUE A COLETA DO MATERIAL DO DEVERA SER REALIZADO AO LONGO DO EIXO DO PROJETO, COM ESPAÇEMTNO MAXIMO DE 100 A 100M, ATINGINDO UMA PROFUNDIDADE DE, NO MINIMO. 1,5 ABAIXO DO GREIDE DE PROJETO GEOMETRICO; APRESENTAR RESULTADOS DOS ENSAIOS. GRANULOMETRIA LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE PLASTICIDADE, UMIDADE, DENSIDADE IN SITU, COMPACTAÇÃO, ISC E EXPANSÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E RELATORIO FOTORAFICO.	Un	1.000	R\$ 225,00	R\$ 225.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

LEVANTAMENTO TOPOBATIMETRICO						
2	00070756	RIO OU CURSOS D'AGUA COM LARGURA MAXIMA DE 30M	Un	5	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL; DE ESTRADAS MUNICIPAIS E/OU VICINAIS LOCALIZADAS NO TERRITORIO MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE RN'S (500 EM 500 M) E PARES DE MARCOS (A CADA 5KM) AO LOGO DO TRECHO LEVANTADO EM DONFORMIDADE COM A NBR 13.333						
3	TCEMT0000206		QUILOMETRO	100	R\$ 890,00	R\$ 89.000,00
4	314578-6	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	QUILOMETRO	475	R\$ 1,95	R\$ 926,25
OS ENSAIOS PARA JAZIDA DEVERÃO SER FEITOS DA SEGUINTE MANEIRA, CONTENDO NO MINIMO 9 (NOVE) FUTOS: A MALHA DE FUROS ESPAÇADOS ENTRE 20 E 30M SOBRE TODA A AREDA DA JAZIDA A SER APROVEITADA						
5	355521-6		Un	5	R\$ 2.225,00	R\$ 11.125,00
6	216465-5	TRANSPORTE DE MATERIAS COLETADOS PARA OS ENSAIOS	KM RODADO	475	R\$ 1,95	R\$ 926,25
Total:					R\$ 359.477,50	

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 04/11/2022 até 04/11/2023.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de CLÁUDIA não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 3.1- O pagamento dos serviços contratados será realizado, após a prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias, acompanhados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO do município.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1.** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.1.1.** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.2.** Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhado pela Secretaria solicitante, que é parte integrante do Edital e desta Ata.
- 4.3.** A empresa contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada e finalizar em até 120 (cento e vinte) dias.
- 4.4.** Ficará a cargo da contratada todas as despesas diretas ou indiretas para realização do serviço, incluindo a troca dos serviços que porventura forem fornecidos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- 4.5.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.
- 4.5.** Os itens licitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato ou da ARP.
- 4.6.** O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 -DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1. Utilizar-se dos serviços observando o disposto na Ata de Registro de preços;
- 5.1.2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;
- 5.1.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Agendamentos ou requisições.
- 5.1.4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor "fiscal de contrato" designado por Portaria do senhor Prefeito.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1 - A empresa vencedora do certame (Detentora da Ata) obriga-se a:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- a) Atender as ordens de prestação dos serviços (requisições), prestando os serviços constantes de sua proposta em conformidade com as especificações estipuladas na cláusula I desta Ata, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta ata, sem prévia anuência do Município;
- c) Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

CLÁUSULA SEXTA **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS PENALIDADES**

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) Multa por dia de atraso na entrega do objeto do contrato;
 - c) Multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2. A multa por atraso na execução do objeto da licitação, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 7.3. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida
- 7.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.5 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IPCA.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.1. A Ata de Registro de Preços será rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer a hipótese prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 ou qualquer dos motivos elencados nos incisos I, II, IV, V, IX, X, XI, XII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.2.6. Por comum acordo entre as partes, desde que seja conveniente para Administração Pública.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6. A contratada reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77 a 79, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**, bem como

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preços será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

14.1.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor **Ivo Junior Faccin**, nomeado através de Portaria.

14.2 A fiscalização de que trata o item acima não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a proposta da empresa **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA – MT, 04 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
GUTTO MARTINS NEVES BOM DESPACHO
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

TESTEMUNHAS:

NOME: TANIA BORGES ARAÚJO

CPF: 020.862.761-84

NOME: TAINA DE SOUZA

CPF: 056.371.481-63

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA023233351<837<<<<<<<<<<
7604201M3207257BRA<<<<<<<<<<2
OZIEL<<LAZARO<BARRA<<<<<<<<<<

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1680200125



NOME

GUTO MARTINS NEVES BOM DESPACHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

14159791 SSP MT

CPF

007.637.241-30

DATA NASCIMENTO

27/05/1985

FILIAÇÃO

BENEDITO NEVES BOM DESPACHO

LUCIA MARTINS BOM DESPACHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

B

Nº REGISTRO

0437321088

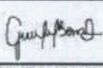
VALIDADE

04/04/2023

1ª HABILITAÇÃO

03/06/2008

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO

27/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18071118862
MT636026353

MATO GROSSO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201804079

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200340157

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA
Local

23 Setembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data Responsável

☐ NÃO / /
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



 / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



 / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2577904 em 26/09/2022 da Empresa GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 24604722000113 e protocolo 221359389 - 23/09/2022. Autenticação: AAC6B957392612133C2B3C97E1A567A1C44BEEF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/135.938-9 e o código de segurança Gk84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/135.938-9	MTP2200340157	23/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
007.637.241-30	GUTTO MARTINS NEVES BOM DESPACHO	23/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

038.272.686-30	LUCILENE PEREIRA RODRIGUES BARRA	23/09/2022
----------------	----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

934.117.316-72	OZIEL LAZARO BARRA	23/09/2022
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2577904 em 26/09/2022 da Empresa GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 24604722000113 e protocolo 221359389 - 23/09/2022. Autenticação: AAC6B957392612133C2B3C97E1A567A1C44BEEF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/135.938-9 e o código de segurança Gk84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003

GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

LUCILENE PEREIRA RODRIGUES BARRA, brasileira, Casada em Regime de Comunhão Parcial, empresária, nascido em 28/03/1978, portadora do documento de Identidade no 10.867.681 PC/MG, inscrito no CPF sob o número 038.272.686-30, residente e domiciliado, na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, 645 Cond. Pant. I TV1202, Jd. Aclimação, Cuiabá-MT;

OZIEL LAZARO BARRA, brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial, empresário, nascido em 20/04/1976, portador do documento de Identidade no 7.601.382 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 934.117.316-72, residente e domiciliado, na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, 645, Cond. Pant. I TV1202, Jd. Aclimação, Cuiabá-MT;

GUTTO MARTINS NEVES BOM DESPACHO, admitido neste ato, brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial, empresário, nascido em 27/05/1985, portador do documento de Identidade no 14159791 SSP/MT, inscrito no CPF sob o número 007.637.241-30, residente e domiciliado, na Rua Mário Augusto Vieira, 269 – B13 Torre E Ap 1001 Cond. Morada do Parque, Bairro Morada do Ouro II, CEP 78.053-734, Cuiabá-MT; sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201804079 e na Receita Federal com o CNPJ nº 24.604.722/0001-13, com endereço social à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Cond. American Busines, Sala 504, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT; resolvem alterar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço que vinha exercendo suas atividades na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Cond. American Busines, Sala 504, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, e partir dessa data passa a fazê-lo no seguinte endereço social, à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2368, Cond. Top Tower, Sala 1407, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o quadro societário neste ato, sendo que a sócia **LUCILENE PEREIRA RODRIGUES BARRA**, detentora de 100 cotas, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, correspondendo a R\$100.000,00 (cem mil reais), cede e transfere a totalidade de suas cotas para o sócio **GUTTO MARTINS NEVES BOM DESPACHO**, que neste ato é admitido.

Parágrafo Primeiro: O sócio cedente declara, neste ato, haver recebido do sócio admitido o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) pela venda de suas cotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Parágrafo Segundo: O sócio **OZIEL LAZARO BARRA** renuncia expressamente ao direito de aquisição das cotas cedidas e transferidas ao Sócio **GUTTO MARTINS NEVES BOM DESPACHO**.

Parágrafo Terceiro: O capital social que é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais) dividido em 200 cotas de valor unitário de R\$1.000,00 (UM mil reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de cotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Sócio	Cotas	Capital
OZIEL LAZARO BARRA	100	R\$100.000,00
GUTTO MARTINS NEVES BOM DESPACHO	100	R\$100.000,00
TOTAL	200	RS200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas, transcrevendo-se em seguida sua consolidação.

CONSOLIDAÇÃO

GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

OZIEL LAZARO BARRA, brasileiro, Casado(a) em Regime de Comunhão Parcial, empresário, nascido em 20/04/1976, portador(a) do documento de Identidade no 7.601.382 PC/MG, inscrito no CPF sob o número 934.117.316-72, residente e domiciliado, na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, 645, Cond. Pant. I TV1202, Jd. Aclimação, Cuiabá-MT;

GUTTO MARTINS NEVES BOM DESPACHO, admitido neste ato, brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial, empresário, nascido em 27/05/1985, portador do documento de Identidade no 14159791 SSP/MT, inscrito no CPF sob o número 007.637.241-30, residente e domiciliado, na Rua Mário Augusto Vieira, 269 – B13 Torre E Ap 1001 Cond. Morada do Parque, Bairro Morada do Ouro II, CEP 78.053-734, Cuiabá-MT; únicos sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201804079 e na Receita Federal com o CNPJ nº 24.604.722/0001-13, com endereço social à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2368, Cond. Top Tower, Sala 1407, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-000; resolvem consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada exerce suas atividades sob o nome empresarial **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, nome de fantasia **GEOQI** e tem sua sede à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2368, Cond. Top Tower, Sala 1407, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-000.

Parágrafo único: A sociedade não possui filiais, mas se reserva o direito de constituí-las a qualquer.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2577904 em 26/09/2022 da Empresa GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 24604722000113 e protocolo 221359389 - 23/09/2022. Autenticação: AAC6B957392612133C2B3C97E1A567A1C44BEEF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/135.938-9 e o código de segurança Gk84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/12

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Consultoria em atividades de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, serviços de aerofotogrametria, serviços de aerolevantamentos, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, projetos de gestão de águas, análise de solo, batimetria, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, testes e análises técnicas, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, construção de edifícios, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, atividades de teleatendimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, web design, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, atividades de serviços prestados principalmente às empresas, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, promoção de vendas, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, atividades de prestação de serviços de informação, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, edição de cadastros, listas e produtos gráficos.

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

8211-3/00, 7020-4/00, 7111-1/00, 7112-0/00, 7119-7/01, 7119-7/02, 7119-7/03, 7119-7/04, 7119-7/99, 7120-1/00, 7210-0/00, 6201-5/01, 6201-5/02, 6202-3/00, 6203-1/00, 6204-0/00, 6209-1/00, 6311-9/00, 6319-4/00, 6399-2/00, 4120-4/00, 4312-6/00, 4313-4/00, 4319-3/00, 4322-3/03, 5819-1/00, 5911-1/99, 6920-6/01, 6920-6/02, 7312-2/00, 7319-0/02, 7490-1/03, 7490-1/04, 8219-9/99, 8220-2/00, 8230-0/01.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais) dividido em 200 cotas de valor unitário de R\$1.000,00 (UM mil reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando distribuído conforme o quadro seguinte:

Sócio	Cotas	Capital
OZIEL LÁZARO BARRA	100	R\$100.000,00
GUTTO MARTINS NEVES BOM DESPACHO	100	R\$100.000,00
TOTAL	200	R\$200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade empresária limitada tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA encerrará seu exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA será exercida pelos sócios OZIEL LAZARO BARRA, brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial, empresário, nascido em 20/04/1976, portador do documento de Identidade nº 7.601.382 PC/MG, inscrito no CPF sob o número 934.117.316-72, residente e domiciliado, na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, 645, Cond. Pant. I TV1202, Jd. Aclimação, Cuiabá-MT; e GUTTO MARTINS NEVES BOM DESPACHO, admitido neste ato, brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial, empresário, nascido em 27/05/1985, portador do documento de Identidade no 14159791 SSP/MT, inscrito no CPF sob o número 007.637.241-30, residente e domiciliado, na Rua Mário Augusto Vieira, 269 – B13 Torre E Ap 1001 Cond. Morada do Parque, Bairro Morada do Ouro II, CEP 78.053-734, Cuiabá-MT; que atuarão ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Parágrafo único: Os Administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: No encerramento de cada exercício social, serão apurados os lucros e perdas, que serão distribuídos proporcionalmente à participação no capital, desde que não deliberado de forma diversa em ato próprio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e subsidiariamente pelas obrigações sociais.



CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer demandas decorrentes deste contrato.

Estando tudo devidamente acordado, assina-se o presente ato.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 22 de setembro de 2022

LUCILENE PEREIRA RODRIGUES BARRA
CPF: 038.272.686-30

OZIEL LAZARO BARRA
CPF: 934.117.316-72

GUTTO MARTINS NEVES BOM DESPACHO
CPF: 007.637.241-30



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2577904 em 26/09/2022 da Empresa GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 24604722000113 e protocolo 221359389 - 23/09/2022. Autenticação: AAC6B957392612133C2B3C97E1A567A1C44BEEF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/135.938-9 e o código de segurança Gk84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/135.938-9	MTP2200340157	23/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.637.241-30	GUTTO MARTINS NEVES BOM DESPACHO	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

038.272.686-30	LUCILENE PEREIRA RODRIGUES BARRA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

934.117.316-72	OZIEL LAZARO BARRA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2577904 em 26/09/2022 da Empresa GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 24604722000113 e protocolo 221359389 - 23/09/2022. Autenticação: AAC6B957392612133C2B3C97E1A567A1C44BEEF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/135.938-9 e o código de segurança Gk84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, OZIEL LAZARO BARRA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 20/04/1976, RG Nº 7601382 SSP-MG, CPF 934.117.316-72, AVENIDA VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES, Nº 645, COND PANT I TV1202, BAIRRO JARDIM ACLIMACAO, CEP 78050-253, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 23 de setembro de 2022.

OZIEL LAZARO BARRA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2577904 em 26/09/2022 da Empresa GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 24604722000113 e protocolo 221359389 - 23/09/2022. Autenticação: AAC6B957392612133C2B3C97E1A567A1C44BEEF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/135.938-9 e o código de segurança Gk84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 24.604.722/0001-13 e protocolado sob o número 22/135.938-9 em 23/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2577904, em 26/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.637.241-30	GUTTO MARTINS NEVES BOM DESPACHO	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
934.117.316-72	OZIEL LAZARO BARRA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
038.272.686-30	LUCILENE PEREIRA RODRIGUES BARRA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.637.241-30	GUTTO MARTINS NEVES BOM DESPACHO	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
934.117.316-72	OZIEL LAZARO BARRA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
038.272.686-30	LUCILENE PEREIRA RODRIGUES BARRA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/135.938-9.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2577904 em 26/09/2022 da Empresa GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 24604722000113 e protocolo 221359389 - 23/09/2022. Autenticação: AAC6B957392612133C2B3C97E1A567A1C44BEEF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/135.938-9 e o código de segurança Gk84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
934.117.316-72	OZIEL LAZARO BARRA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 26/09/2022, às 06:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/135.938-9.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2577904 em 26/09/2022 da Empresa GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 24604722000113 e protocolo 221359389 - 23/09/2022. Autenticação: AAC6B957392612133C2B3C97E1A567A1C44BEEF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/135.938-9 e o código de segurança Gk84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 26 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2577904 em 26/09/2022 da Empresa GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 24604722000113 e protocolo 221359389 - 23/09/2022. Autenticação: AAC6B957392612133C2B3C97E1A567A1C44BEEF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/135.938-9 e o código de segurança Gk84 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.604.722/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/04/2016

NOME EMPRESARIAL
GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GEOQI

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA

NÚMERO
2368

COMPLEMENTO
EDIF TOP TOWER SALA 1407

CEP
78.050-000

BAIRRO/DISTRITO
BOSQUE DA SAUDE

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OZIELBARRA@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(65) 9629-3009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 09:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.604.722/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	NÚMERO 2368	COMPLEMENTO EDIF TOP TOWER SALA 1407
---	----------------	---

CEP 78.050-000	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OZIELBARRA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (65) 9629-3009
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 09:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2023

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



186894306701322023080103177

CM

149222

CNPJ/CPF

24.604.722/0001-13

Identificador

423214

Razão Social

GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia

GEOQI

Atividade Principal

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo

Atividade Secundária

6920-6/01 - Atividades de contabilidade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7319-0/02 - Promoção de vendas
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6201-5/02 - Web design
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7119-7/07 - Atividades de estudos geológicos

Localização

Av. RUBENS DE MENDONÇA, HIST (ANT AV CPA), 2368 - EDIF TOP TOWER SALA 1407 - Bairro: BOSQUE DA SAÚDE - CEP: 78050000 - CUIABÁ - MT

Data Abertura Empresa

15/04/2016

Área Utilizada/m²

98

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

02/05/2016

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

17/01/2023

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.15.026.0719.116

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201804079

Ressalva

DEFERIDO PARA ENDEREÇO FISCAL.

MANOEL VERAVALDO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRORenivaldo Alves do Nascimento
SECRETÁRIO DE MEIO AMBI. E DESENV. URBANODIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

17 de Janeiro de 2023.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.604.722/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:25 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **5D7E.EBBB.6126.2798**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

658997/2023

1292667

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734993278

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 257204



1403202324604722000113002005656589971938417231292667

NOME

GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ

24.604.722/0001-13

RG/INSCR. ESTADUAL

000000000000

ENDEREÇO

Av. RUBENS DE MENDONCA,HIST (ANT AV CPA), 21368 - EDIF TOP TOWER SALA 1407 - BOSQUE DA SAUDE - CUIABA/MT

BAIRRO

BOSQUE DA SAUDE

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, terça-feira, 14 de março de 2023

Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 13 de Abril de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0042350916

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/01/2023** Hora da emissão: **10:34:22**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **24.604.722/0001-13**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **16/03/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TA9ATB92L2U7922B**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.604.722/0001-13

Razão Social: GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 2254 AMERICAN
BUSINESS / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303102069327680

Informação obtida em 14/03/2023 08:48:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.604.722/0001-13
Certidão nº: 2081222/2023
Expedição: 16/01/2023, às 11:37:03
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.604.722/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 7907156**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NADA CONSTA**, até a data de 23/02/2023, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

**GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 24.604.722/0001-13**

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Três Poderes, nº 777 – Centro – Marcelândia-MT, inscrita no CNPJ 03.238.987/0001-75, **ATESTA** a quem possa interessar, para os devidos fins que a empresa **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na **Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Cond. Cond. American Business, Sala 504 | Bosque da Saúde | Cuiabá-MT | 78.050-000**, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **Renan Queiroz Nunes**, portador do CPF nº 052.568.891-92, CREA nº 250713204-3, Registro MT nº 43136/MT, executa/executou o(s) SERVIÇO(S) abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos SERVIÇOS executados e/ou contratados:

- Elaboração de Projetos do tipo Estrutural em Concreto Armado, inclusive fundações superficiais, para edificações novas e reformas, com detalhamentos, memoriais descritivo e de cálculo e quantitativos de materiais, orçamentos, composições de preço, cronograma físico- financeiro, BDI, e tabela de encargos sociais, pertinentes a valores atuais a época da elaboração do projeto (ex: SINAP).
- Elaboração de Projetos do tipo Estrutural em Concreto Pré-moldado, inclusive fundações superficiais, para edificações novas e reformas, com detalhamentos, memoriais descritivo e de cálculo e quantitativos de materiais, orçamentos, composições de preço, cronograma físico- financeiro, BDI, e tabela de encargos sociais, pertinentes a valores atuais a época da elaboração do projeto (ex: SINAP).
- Elaboração de Projetos de Estrutura Metálica, inclusive fundações superficiais, para edificações novas e reformas, com detalhamentos, memoriais descritivo e de cálculo e quantitativos de materiais, orçamentos, composições de preço, cronograma físico- financeiro, BDI, e tabela de encargos sociais, pertinentes a valores atuais a época da elaboração do projeto (ex: SINAP).
- Elaboração de Projetos Hidráulicos Água Fria, para edificações novas e reformas, com detalhamentos, memoriais descritivo e de cálculo e quantitativos de materiais, orçamentos, composições de preço, cronograma físico- financeiro, BDI, e tabela de encargos sociais, pertinentes a valores atuais a época da elaboração do projeto (ex: SINAP).
- Elaboração de Projetos de Esgoto, Drenagem de Águas pluviais e climatização, para edificações novas e reformas, com detalhamentos, memoriais descritivo e de cálculo e quantitativos de materiais, orçamentos, composições de preço, cronograma físico- financeiro, BDI, e tabela de encargos sociais, pertinentes a valores atuais a época da elaboração do projeto (ex: SINAP).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

- Elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, para edificações novas e reformas, com detalhamentos, memoriais descritivo e de cálculo e quantitativos de materiais, incluindo trâmites de aprovação do órgão do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.
 - Elaboração de Projetos Elétricos de baixa tensão, para edificações novas e reformas, inclusive alimentação dos sistemas de climatização, com detalhamentos, memoriais descritivo e de cálculo e quantitativos de materiais, incluindo trâmite de aprovação na ENERGISA, orçamentos, composições de preço, cronograma físico- financeiro, BDI, e tabela de encargos sociais, pertinentes a valores atuais a época da elaboração do projeto (ex: SINAP).
 - Elaboração de Projetos Elétricos para instalação de posto de transformação de 112,5kva à 225kva e rede de derivação em média tensão para edificações novas e reformas, incluindo tramite de aprovação na ENERGISA, orçamentos, composições de preço, cronograma físico- financeiro, BDI, e tabela de encargos sociais, pertinentes a valores atuais a época da elaboração do projeto (ex: SINAP).
 - Elaboração de Projetos de SPDA, para edificações novas e reformas, com detalhamentos, memoriais descritivos e de cálculo e quantitativos de materiais.
 - Elaboração de Projetos de Rede de Telefonia para edificações novas e reformas, com detalhamentos, memoriais descritivo e de cálculo e quantitativos de materiais, orçamentos, composições de preço, cronograma físico- financeiro, BDI, e tabela de encargos sociais, pertinentes a valores atuais a época da elaboração do projeto (ex: SINAP).
 - Elaboração de Projetos de Rede de Lógica para edificações novas e reformas, com detalhamentos, memoriais descritivo e de cálculo e quantitativos de materiais, orçamentos, composições de preço, cronograma físico- financeiro, BDI, e tabela de encargos sociais, pertinentes a valores atuais a época da elaboração do projeto (ex: SINAP).
 - Elaboração de Projetos de Instalação de GLP para edificações novas e reformas, com detalhamentos, memoriais descritivo e de cálculo e quantitativos de materiais, orçamentos, composições de preço, cronograma físico- financeiro, BDI, e tabela de encargos sociais, pertinentes a valores atuais a época da elaboração do projeto (ex: SINAP).
 - Elaboração de Projetos Arquitetônicos para edificações novas e reformas, com detalhamentos e memoriais descritivos, incluindo projetos externos e paisagismo, orçamentos, composições de preço, cronograma físico- financeiro, BDI, e tabela de encargos sociais, pertinentes a valores atuais a época da elaboração do projeto (ex: SINAP).
 - Elaboração de Orçamentos, inclusive Memórias de Cálculo, composições de preço, cronograma físico- financeiro, BDI, tabela de encargos sociais e quantitativos de materiais, pertinentes a valores atuais a época da elaboração do projeto (ex: SINAP).
- Sondagem técnica – do tipo reconhecimento do subsolo, inclusive com deslocamento entre furos, SPT – até 20m, sondagem simples/percolação.
- Sondagens de subleito a cada 100,00 m, conforme localização de furo na implantação com profundidade de 1,00m abaixo do greide com boletim de sondagem.
 - Elaboração e Fornecimento de Levantamento Topográfico contendo todas as característica de uma área, incluindo o relevo, curva de nível, elementos existentes no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

local, metragem, cálculo de área, pontos cotados, intervenção variando de 2001 a 3000M² (quaisquer áreas públicas Localizadas no Município de Marcelândia-MT.

- Elaboração e Fornecimento de Levantamento topográfico Planialtimétrico cadastral para ruas, estradas e rodovias em área urbana e rural.

- Elaboração de Projeto completo de Pavimentação asfáltica do tipo TSD/CBUQ, contendo drenagem profunda e superficial, terraplenagem (sub-leito, sub-base e base), projeto de sinalização horizontal e vertical, orçamento completo com memoriais descritivos, memoriais de cálculo, quantitativo dos materiais de todos os itens, composição dos custos unitários, BDI, cronograma físico-financeiro, tabelas de encargos sociais, croquis de localização dentre outros respectivos ao projeto completo de pavimentação asfáltica.

- Elaboração de Projeto executivo de infraestrutura/recuperação de estradas vicinais, orçamento completo com memoriais descritivos, QCI, BDI, cronograma físico-financeiro, patrolamento, conformação de taludes, terraplanagem completa, drenagem, revestimento primário, croquis de localização dentre outros respectivos ao projeto completo de recuperação de estradas.

- Elaboração de Projeto executivo de estrutura de madeira, para edificações novas e reformas, com detalhamentos, memoriais descritivo e de cálculo e quantitativos de materiais, orçamentos, composições de preço, cronograma físico-financeiro, BDI, e tabela de encargos sociais, pertinentes a valores atuais a época da elaboração do projeto (ex: SINAP).

- Elaboração de Projetos de calçamento em vias públicas, com projeto de acessibilidade de acordo com as normas vigentes, com detalhamentos e memoriais descritivos, orçamentos, composições de preço, cronograma físico-financeiro, BDI, e tabela de encargos sociais, pertinentes a valores atuais a época da elaboração do projeto (ex: SINAP).

Marcelândia - MT, 11 de junho de 2022.

DAIANE QUIRINO
DOS SANTOS
FELDER:025157831
39

Assinado de forma digital por DAIANE
QUIRINO DOS SANTOS
FELDER:02515783139
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=12121962000188,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=DAIANE QUIRINO DOS SANTOS
FELDER:02515783139
Dados: 2022.06.25 08:55:00 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

Daiane Quirino dos Santos Felder

Secretária Municipal de Planejamento e Projetos

Portaria 002/2021



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT** E A EMPRESA _____.

Nº: ____/____

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Aquisição de Materiais de Consumo e Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 04.214.704/0001-18, com Sede Administrativa na Praça João Alberto Zaneti, s/nº, Centro, CEP 78.548-000, na cidade de Nova Santa Helena/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste em **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de topografia, engenharia e ensaios geotécnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos no Município de Nova Santa Helena/MT, Através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 072/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 060/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, conforme planilha quantitativa e especificações dos serviços abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UNID.	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	------------------------------	-------	-------	----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ _____, que será pago em ____ única parcela com prazo de até ____ dias após a entrega das peças.

2.2. O pagamento só será efetuado mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA observará o prazo máximo de até ____ dias corridos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência a contar do dia de sua assinatura até o dia ____ de ____ de ____, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

RECURSO:

Código:

Órgão:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

8.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

8.1.2. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Município, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato, em decorrência da sua condição empregadora.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



8.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Nova Santa Helena/MT.

8.1.4. Cumprir fielmente o contrato, bem como responsabilizar-se pela qualidade das peças/serviços.

8.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.6. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer da entrega das peças/serviços.

8.1.7. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes do fornecimento, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

8.1.8. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

8.1.9. Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

8.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da entrega das peças/serviços utilizados.

8.1.11. A CONTRATANTE se responsabiliza por manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a prestação de serviços contratada.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Por este instrumento a CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar a entrega das peças/serviços dentro das especificações.

9.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado.

9.1.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



9.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega das peças/serviços, fixando prazo para sua correção.

9.1.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

9.1.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega de peças e serviços fora das especificações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

10.1. Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, caso seu objeto não seja realizado, ou deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido por Leis e Regulamentos, as obrigações assumidas.

b) Suspensão de direito de celebrar contrato com o Governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a)** – no caso de dolo, simulação ou fraude na entrega das peças/serviços;
- b)** – inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c)** – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d)** – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e)** – a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega das peças/serviços no prazo estipulado;
- f)** - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exarados no Processo Administrativo a que se refere o contrato;
- g)** – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a entrega das peças do presente contrato;
- h)** - Outros casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da firma Contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



11.3. Em qualquer das hipóteses suscitadas a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará a firma CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega da peças/serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da entrega e o encaminhamento da nota fiscal para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

12.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12.3. Ficam designado através da Portaria nº ____/____ os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PROCESSO

13.1. O presente contrato é oriundo e vincula-se ao Processo de **Dispensa de Licitação nº ____/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

15.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CERTIDÕES

16.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS			
RFB/PGFN			

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de _____, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em _____ vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de _____ testemunhas.

Nova Santa Helena/MT, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA
CPF Nº

TESTEMUNHA
CPF Nº